Comissão Local de Facilitação de Comércio Exterior na Alfândega Recife - Colfac

Ata da reunião

03 de junho de 2026, quarta-feira às 09h30

Receita Federal, Av. Alfredo Lisboa – Auditório 4º andar

Participantes

Receita Federal: Myrelle Miranda – Superintendente, Paulla Suylane – Superintendente Adjunta, Rodrigo Amorim – Delegado Adjunto da Alfândega Recife, Luiz Carlos e Marcelo de Cerqueira – Inspetoria do Porto de Suape, Marcelo Tadeu – Inspetoria de Maceió, Paulo Sérgio e Daniel Reis – Inspetoria Cabedelo, Girese Oliveira – Inspetoria Natal, Sylvio Henrique – Chefe da Divisão de Repressão (Direp/SRRF04), Carlos Roberto (Diana) e Chefes de Equipes da Alfândega do Recife.

Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA): Antônio Carlos e Luciana Fernandes, Sefaz/PE: Mauro Belley.

Resumo

A reunião foi iniciada pela Alfândega do Recife, com apresentação da pauta e reforço do propósito da COLFAC de promover diálogo, reduzir entraves operacionais e melhorar a fluidez dos processos aduaneiros no comércio exterior. Foi registrada a presença dos órgãos anuentes e representantes externos envolvidos nas operações portuárias.

A reunião contou com a apresentação realizada por Rodrigo da Silva Salles Nascimento, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, integrante da Coordenação-Geral de Administração Aduaneira (COANA) e Chefe da Divisão de Despacho de Importação (DIIMP), que abordou aspectos relevantes sobre a Declaração Única de Importação (DUIMP) e as principais novidades relacionadas ao novo processo de importação.

Na sequência, foi realizada apresentação pela Secretaria da Fazenda de Pernambuco (SEFAZ/PE) acerca do Decreto Estadual nº 60.724/2026, destacando seus principais aspectos e impactos para os operadores de comércio exterior.

Em seguida, foram apresentados os encaminhamentos e providências adotadas em relação às demandas registradas na reunião anterior da COLFAC, com a atualização do status de cada tema. Posteriormente, teve início a discussão dos novos assuntos propostos, visando à identificação de oportunidades de aprimoramento dos processos.

As reuniões ocorrem trimestralmente e são abertas ao público. Normalmente participam representantes da Receita Federal, Anvisa, Mapa, importadores, exportadores, recintos em que são realizados os despachos aduaneiros e outros intervenientes no comércio exterior.

Seguem abaixo os temas levantados na reunião anterior da COLFAC, bem como a situação atual de cada demanda e os encaminhamentos adotados até o presente momento.

Alfândega do Recife

Tratamento aplicável às transferências de cargas com DUIMP desembaraçada sobre águas.

Situação/Solução aplicada: Publicação do Ofício Circular nº 50/2026/ALF-REC autorizando a entrega ao recinto de destino, jurisdicionado pela IRF/Suape, independentemente do canal de parametrização, mediante DTC e ausência de bloqueio da RFB.

Avaliação da possibilidade de aprimoramento do fluxo de registro da DUIMP após a atracação, quanto à adoção de rito que permita o registro antes da efetiva presença de carga, ainda que sem a aplicação do mesmo tratamento prévio conferido às operações com registro antecipado.

Em análise: Até o momento, não houve consolidação de entendimento que permita o registro nesse interstício. O assunto foi **submetido** para a Secretaria Executiva responsável pelo **Confac** (Comitê Nacional de Facilitação do Comércio Exterior).

Avaliação das alternativas aplicáveis ao tratamento da situação (entrega parcial de carga), quando há a quebra de lote, especialmente quanto à possibilidade de liberação manual das unidades efetivamente desembarcadas, até que a funcionalidade seja implementada de forma sistêmica no CCT.

Em análise: Encontra-se atualmente em análise tanto pela RFB quanto pelo recinto (Tecon Suape).

Tecon Suape

Alinhamento com o Tecon Suape quanto à simplificação de exigências e uso de informações já disponíveis em sistema, visando maior fluidez no embarque das cargas.

Situação/Solução aplicada: Nota do Tecon suprimindo a exigência de extrato.

Temporariamente, enquanto não se implementa uma solução tecnológica, cujo processo já se encontra em curso, inclusive com possível utilização das funcionalidades do API Recintos, será exigido apenas a informação do número da Declaração de Exportação, contêineres vinculados e o navio de embarque, para autorização da liberação.

Pauta

A pauta foi elaborada com base nas demandas dos próprios participantes com situações e problemas locais que afetam procedimentos relativos à exportação, à importação e ao trânsito de mercadorias e à facilitação do comércio na região fiscal.

Foram apresentados os novos temas propostos para esta reunião da COLFAC, conforme relacionados abaixo, para análise, discussão e encaminhamentos cabíveis.

Tema 1: Um terminal me pediu para não fazer despacho sobre águas para evitar conflitos no sistema e na chegada no momento do desembaraço da DTC. Se existe essa opção, optamos para registrar em determinado terminal na mesma zona porque o terminal está solicitando isso? Isso é motivo de bloqueio na DTC por parte da receita federal?

Situação/Encaminhamento: Informado que a matéria já foi tratada, aplicando-se ao caso os esclarecimentos constantes do Ofício Circular nº 50/2026/ALF-REC, publicado pela Alfândega do Recife, autorizando a entrega da carga ao recinto de destino, jurisdicionado pela IRF/Suape, independentemente do canal de parametrização, mediante DTC e ausência de bloqueio da RFB.

Tema 2: Tecon Suape – Retenção de carga já desembaraçada em razão de pendência de escaneamento de parte do lote, com liberação condicionada à conclusão do escaneamento integral. Além do prazo excessivo para realização do serviço, permanece a exigência de comprovação de que os dias adicionais cobrados a título de armazenagem são indevidos. Faz-se necessária a apresentação de evidências para viabilizar a revisão e o ajuste da cobrança.

Manifestação do TECON Suape: O terminal informou que iniciou oficialmente, em 26/05/2026, a operação de seu novo equipamento de escaneamento, sem registro de pendências operacionais desde a sua entrada em

funcionamento. Destacou, ainda, que o novo escâner foi instalado próximo à área de descarga, proporcionando maior eficiência operacional e contribuindo para a redução dos tempos de processamento.

Esclareceu que, para fins de análise de eventual revisão de cobranças de armazenagem, é necessário comprovar que a carga já se encontrava liberada e apta à entrega. Informou também que o terminal possui prazo de até 48 horas após a atracação da embarcação para concluir o escaneamento das cargas e que as cargas vinculadas ao Programa OEA não estão sujeitas ao procedimento de escaneamento.

Com relação à possibilidade de entrega parcial de carga nos casos de quebra de lote, o TECON Suape colocou-se à disposição para atuar conjuntamente com a Receita Federal na avaliação e construção de soluções que viabilizem o procedimento, quando aplicável.

Por fim, reforçou seu compromisso com a atuação colaborativa e transparente junto aos intervenientes do comércio exterior, destacando que os investimentos e melhorias implementados no terminal têm como objetivo aumentar a eficiência operacional e conferir maior previsibilidade e agilidade ao fluxo das operações.

Apresentação SEFAZ PE

Novo regulamento do ICMS de PE em conformidade com LC 225/26 (Liberação automática e Diferimento OEA)

A Secretaria da Fazenda de Pernambuco (SEFAZ/PE) apresentou o Decreto Estadual nº 60.724/2026, publicado em 28 de maio de 2026, que promove alterações no Regulamento do ICMS de Pernambuco (RICMS/PE) com o objetivo de simplificar e modernizar os procedimentos relacionados à importação de mercadorias. A medida estabelece novas regras para a liberação automática de cargas importadas por empresas certificadas no Programa Operador Econômico Autorizado (OEA), alinhando-se às iniciativas de facilitação do comércio exterior e ao novo processo de importação baseado na DUIMP.

Durante a apresentação, foi destacado que a principal inovação consiste na liberação automática das mercadorias em regime 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem a necessidade de intervenção de Auditor Fiscal, mediante recolhimento do ICMS Importação por débito em conta integrado ao Portal Único de Comércio Exterior (Pucomex). Para as empresas classificadas como OEA-Referência, foi ressaltado ainda o benefício do diferimento do pagamento do ICMS Importação para o 20º dia do mês subsequente.

A SEFAZ/PE enfatizou que a iniciativa deverá gerar impactos positivos para os operadores de comércio exterior, incluindo a eliminação de gargalos decorrentes da retenção fiscal, a redução de custos de armazenagem e demurrage, maior integração com o processo da DUIMP e ganhos de eficiência no planejamento logístico e de transporte das cargas importadas.

Apresentação Coana - Divisão Nacional de Despacho de Importação (DIIMP)

Declaração Única de Importação (DUIMP) e as principais novidades relacionadas ao novo processo de importação.

O Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil e Chefe da Divisão de Despacho de Importação (DIIMP), Rodrigo da Silva Salles Nascimento, apresentou a evolução do processo de migração para a Declaração Única de Importação (DUIMP), destacando que, na jurisdição da 4ª Região Fiscal, as operações processadas por meio da DUIMP já representam aproximadamente 80% das importações realizadas em 2026, superando o volume de declarações registradas por meio da Declaração de Importação (DI). Foi ressaltado, ainda, que cerca de 80% das operações possuem até dez itens, perfil que favorece a migração para o novo modelo.

Durante a apresentação, foram detalhadas as funcionalidades previstas para implementação em julho de 2026, incluindo operações envolvendo processos judiciais e administrativos, cargas a granel e descarga direta, transferências com cobertura cambial, nacionalização de mercadorias vinculadas a DI, cargas de projeto com múltiplos conhecimentos de carga, operações de entrada e saída ficta, transporte por meios próprios ou em mãos, operações com dutos e energia, indicação da conta para pagamento via API, ajustes na nacionalização de entreposto aduaneiro e operações rodoviárias com entrega fracionada.

Também foram apresentadas as entregas previstas para os meses subsequentes, destacando-se, para agosto, a inclusão de operações com carga a granel no modal marítimo, admissão em loja franca e carga aérea em voos não regulares. Para outubro, estão previstas funcionalidades relacionadas à habilitação limitada no Radar,

operações destinadas à Zona Franca de Manaus e à Suframa, além da continuidade do cronograma de desligamento da Declaração de Importação (DI). Foi informado que, a partir de 1º de dezembro de 2026, a maior parte das operações de importação deverá estar integralmente migrada para a DUIMP, permanecendo apenas algumas exceções específicas em fase final de implementação.

No âmbito do Portal Único Siscomex, foram destacadas ferramentas destinadas a apoiar os operadores de comércio exterior, como a consulta e simulação de tratamentos tributários, cálculo de tributos incidentes na importação e funcionalidades voltadas à classificação fiscal de mercadorias, incluindo o uso de inteligência artificial para sugestão de códigos NCM. Também foram abordados os avanços relacionados ao Tratamento Administrativo no novo processo de importação, com a substituição gradual do modelo baseado em Licença de Importação (LI) por autorizações e licenças integradas ao módulo LPCO, além de apresentar os ajustes que serão feitos na Duimp para o cálculo dos novos tributos CBS e IBS no ambiente do Portal Único.

Encerramento

Encerra-se a presente ata com agradecimento à participação de todos, pelas contribuições e temas propostos, bem como pela parceria com os órgãos anuentes. Reforça-se a importância desse espaço de diálogo contínuo, que contribui para o aprimoramento dos processos e para a facilitação do comércio exterior.